



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3401/2022

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS (CIJUD)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria GP n. 132, de 17 de maio de 2021, por meio da Portaria GP n. 48, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a composição do colegiado temático contemplar, entre outros membros, 1 (um) juiz eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, sendo vedada a recondução,

Torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membro da CIJUD, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os juízes poderão se candidatar a membro da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos juízes interessados em concorrer, conforme art. 2º, II, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021 (alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

As atribuições da CIJUD estão definidas no art. 3º da Resolução GP n. 187, de 14 de abril 2021 (alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de

janeiro de 2022).

3. DAS VAGAS

Será eleito, por votação direta, em colégio formado por seus pares, 1 (um) juiz entre os inscritos na lista mencionada no item 1.2, ressalvado o disposto no item 4.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, por meio de link disponibilizado em mensagem eletrônica, que será enviada a todos os juízes.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021 (alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022).

4.3. Na hipótese de não haver candidato, o presidente do Tribunal indicará o juiz para compor a CIJUD.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Consideram-se eleitores todos os juízes ativos na 3ª Região.

5.2. A votação ocorrerá no período de 07/02/2022 a 08/02/2022, por meio de formulário eletrônico.

5.3. Cada juiz poderá votar somente em 1 (um) candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 10/02/2022.

6.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O juiz eleito será formalmente designado membro da CIJUD, em portaria a ser expedida pelo presidente do Tribunal.

7.2. Em caso de vacância, desistência ou outro fato que impeça a manutenção do juiz como membro da Comissão, será designado para compor o colegiado o candidato não eleito mais votado. Caso não haja candidato excedente, será observado, por analogia, o disposto no item 4.3.

7.3. Este Edital torna sem efeito o Edital SN, de 28/04/2021, a partir da data de publicação deste Edital.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

(a) RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Portaria

PORTARIA TRT/SEIM N.0008/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPF 3, de 20 de junho de 2018 e o Processo Administrativo e-PAD 9903/2019,

RESOLVE:

Tornar público o valor de R\$4.097,64 (quatro mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do MM. Juiz Pedro Mallet Kneipp, conforme Declaração BE-010/2021, emitida pela Secretaria de Pagamento de Pessoal em 30/12/2021.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica
Publique-se e registre-se.

(a) ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
Desembargadora 2a. Vice-Presidente

Diretoria Geral

Ato